



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 62/2014-SES-CCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000578-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

NOME DA UNIDADE: Telecentro Jardim Nova Vitória

OBJETO CONTRATUAL: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMOS: (I) Prorrogação do prazo contratual.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: nº 82.796/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF n. 05.016.174/0001-66, com sede na Rua Anecy Rocha, 1077 - Jd Nova Vitória - São Paulo - SP - CEP 08372-209, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor(a) **CELSO PERUZZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG n. **6.019.804-7** e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **493.645.538-53**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 010256946), do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 62/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09.

Lebo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 62/2014-SES-CCD

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação do Prazo Contratual

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/08/2018**, com fundamento na cláusula Décima Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Colaboração n.º 62/2014-SES-CCCD.
- 1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Orçamentários

2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 82.796/2018, no valor de R\$ 26.565,33 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da ratificação

3. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de agosto de 2018



FERNANDO BATISTUZZO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



CELSO PERUZZO

Presidente

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

Testemunhas:

Nome: Wellington Silva Correa

RF: 800.673-8

Nome: Emerson Mota Santana

RF: 707.445-0